



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

União e Trabalho
Gestão 2013/2016

LEI MUNICIPAL n.º 410/2014

SÚMULA: Fica denominado o Centro de Saúde do Distrito de São José e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudio Leal, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica oficialmente denominado o Centro de Saúde do Distrito de São Jose como: "JOÃO FERNANDES DE LIMA".

Parágrafo Único: A denominação de que trata o caput deste artigo é em homenagem a um morador do Distrito de São Jose que prestou trabalhos sociais e muito contribuiu com a população de São José.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Setembro de 2014.


Claudio Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/09/14

24/09/14 - Bureau de Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1863

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO

Nº 006/2014

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: “Fica Denomina o Centro de Saúde do Distrito de São José e dá outras providências”.

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM: 25/08/2014

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala de Sessões, em:

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala de Sessões, em: 

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br



COMISSÃO DE ÉTICA

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 006/2014 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE. **Sumula: "Fica Denomina o Centro de Saúde do Distrito de São José e dá outras providências".**

Em face ao exposto no que compete a esta comissão examinar criteriosamente o Projeto de Lei 006/2014, por consequência sendo favorável, assim, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Ética.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2014.


CLARICE NUNES PEREIRA

Presidente


ARLETE LATZUK PENNA

Secretaria


ADELAR AGNES

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO DE LEI Nº 006/2014 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Súmula: “Fica Denomina o Centro de Saúde do Distrito de São José e dá outras providências”.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 006/2014, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2014.

Elio Didimo
ELIO DÍDIMO

Presidente

Jorlei Geffer
JORLEI GEFFER

Secretário

Vanildo Carlos Krensiglova
VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2014

SÚMULA:

“Fica Denomina o Centro de Saúde do Distrito de São José e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado o Centro de Saúde do Distrito de São José como: **“JOÃO FERNANDES DE LIMA”**.

Parágrafo único - A denominação de que trata o caput deste artigo é em homenagem a um morador do Distrito de São José que prestou trabalhos sociais e muito contribuiu com a população de São José.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ PR, 25 de agosto de 2014.

CLARICE NUNES PEREIRA

Vereadora/Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br


EULER JOSÉ LEAL

ADELAR AGNES


ARLETE LATZUK PENNA

SEBASTIÃO ADIR DAMIÃO


JORLEI GEFER


LUIZ ANTONIO DE LIMA


VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA


ELIO DIDIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

João Fernandes de Lima, nascido no dia Dez de outubro de Mil novecentos e quatro (10/10/1904), natural de Imbituva/Pr, filho de José Fernandes de Lima e Maria Cristina Host. Casou-se com Eliza Neves de Lima, com quem constituiu uma família de oito filhos sendo quatro mulheres e quatro homens. No dia oito de janeiro de mil novecentos e quarenta (08/01/1940), João Fernandes de Lima e sua Família, vieram residir em São José, vindos de Prudentópolis/Pr. Já em São José tornou-se comerciante, Mercador de suínos, safrista, homeopata e Vereador.

João Fernandes de Lima uniu seus conhecimentos sobre a homeopatia com a vontade de lutar em prol da população e assim conseguindo salvar muitas vidas salientando como fato a do menino “Orlando”, filho de Agenor de Souza Leal acontecido este que o fez conquistar respeito, confiança e gratidão da população que ali residia, com o passar dos tempos a demanda de suínos aumentava significativamente onde se reuniu com a população e fizeram um mutirão para abertura de uma nova rua em São José, qual nos dias de hoje é conhecida como Pedro Morais de Oliveira.

Vindo em mil novecentos e Cinquenta e um (1951), candidatar-se a Vereador pelo Município de Pitanga, onde alcançou a votação para eleger-se com a abertura de uma única urna de São José, computando cento e cinquenta e oito votos (158) votos sendo o primeiro vereador de São José. Sua trajetória na política durou quatro anos, conseguindo melhorias para o povo de lá e com isso tornará um homem respeitado, que sempre ajudava a todos, um pai de família honrado que na fatalidade faleceu em sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (07/02/1971) deixando raízes, que levam com orgulho filhos (as), netos (as) e bisnetos (as) que hoje ainda residem no Distrito de São José.